



EMENDA Nº

CB/17062.94808-30

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTORA	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE	

Artigo 19-A : É vedade a REUB-E em bens públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir o cumprimento da função socioambiental dos bens públicos,

luciana santo

07/02/2017

DATA

ASSINATURA